



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 608/2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE IBITIRAMA- UFRI, E DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, PARA O EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 441, §2º da Lei Complementar n.º 028/2020, de 30 de dezembro de 2020, que institui os valores da Unidade Fiscal de Referência de Ibitirama;

CONSIDERANDO que o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, a vigorar no exercício de 2025, é de R\$ 4,7175 (quatro reais e sete mil e cento e setenta e cinco décimos de milésimos).

DECRETA

Art. 1.º - O valor da Unidade Fiscal de Referência de Ibitirama - UFRI, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2025, com o valor de R\$ 75,48 (setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 20 de Dezembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal